

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Luísa Valverde.

Vogais efetivos: Maria Emanuel, Lurdes Fonseca.

Vogais suplentes: Maria Cândida Teixeira.

12.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

12.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

13 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate:

13.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Formação Profissional (FP);

c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Vila D'Este, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas Vila D'Este bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/17.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Vila D'Este (www.aeviladeste.com) na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e num jornal de expansão nacional.

15 de setembro de 2016. — A Diretora, *Maria da Conceição Paiva da Silva*.

209866088

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11531/2016

Por meu despacho de 6 de setembro de 2016, nos termos do artigo 265.º e seguintes, conjugado com o artigo 99.º da Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade dos trabalhadores em reinício de funções, constantes da lista infra, nas mesmas, categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., cuja celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, produz efeitos a 1 de setembro de 2016.

Nome	Categoria
Aníbal Gertrudes Pereira	Assistente Operacional.
Gisela Saudade Domingues Gaspar Gomes	Educador Infância.
Domicília Conceição Martins Loures Malveiro.	Educador Infância.
Maria Manuel Fidalgo Reis Caramujo.	Técnica Diagnóstico e Terapêutica Especialista.
Maria Teresa Barata Pinto Rocha Santos Ferreira.	Educador Infância.
Lucinda Maria Martins Macieirinha Melo	Assistente Operacional.
Maria Fátima Maia Teixeira Leite	Assistente Operacional.
Maria Alice Vaz Fernandes Silva	Educador Infância.
Elisabete Maria Leal Ribas Oliveira	Educador Infância.
Armanda Maria Nunes Fonseca Mesquita	Assistente Operacional.
Maria Manuela Cancela Santos	Assistente Operacional.
Maria João Cláudio Santos Noronha	Educador Infância.
Emília Maria Barbosa Pé Leve	Assistente Operacional.
Maria Manuela Santos Rodrigues	Assistente Operacional.
Rosa Maria Pereira Ferreira Alves Reis	Assistente Operacional.
Idalina Calmeiro Antunes Alves	Assistente Operacional.
Sara Isabel Guimarães Pereira Lopes	Técnica Diagnóstico e Terapêutica 2.ª Classe.
Mariana Carmo Santos Caeiro	Assistente Operacional.
Maria Céu Moreira Pereira César	Assistente Operacional.
Maria Clotilde Caleiro Mamede	Educador Infância.
Fernando José Conceição Caetano	Técnico Orientação Escolar Social.
Maria Josefina Carmo Estácio Marques Silva Pinto.	Técnico Orientação Escolar Social.
Cassilda Santos Pereira	Assistente Operacional.
Maria Dores Santos Silva Teixeira.	Assistente Operacional.
Cremilde Fernandes Lucas Marcos	Assistente Operacional.
Maria Júlia Inês Cordeiro Luis	Assistente Operacional.
António Júlio Gonçalves Nascimento Almeida Batista.	Assistente Operacional.
Rosalina Martins	Assistente Operacional.
Cesaltina Conceição Cabrita Almeida Guerreiro.	Assistente Operacional.
Maria Fernanda Caroco Pires Morais	Assistente Operacional.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

209865334

SAÚDE

Centro de Medicina de Reabilitação
da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso (extrato) n.º 11532/2016

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela supracitada Lei, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, foi autorizada a contratação do trabalhador André Filipe Pais Amaro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o início a 01/08/2016, em período experimental pelo prazo de 90 dias, na sequência de procedimento concursal publicado pelo aviso de abertura n.º 8415/2015, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 3 de agosto de 2015, com a categoria de Enfermeiro, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

209863941